PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 731/2023 em 11 de maio de 2023.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.
Senhor Presidente, 05/23

Considerando o que dispõe a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que acrescentou os parágrafos 7°, 8°, 9°, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

Considerando que a referida emenda constitucional estabeleceu que *"o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimo";*

Considerando ser razoável a categoria fazer jus ao reajuste anual dos padrões de vencimentos e salários dos servidores e funcionários públicos municipais (Lei nº 7.241, de 27 de março de 2023), que em 2023 foi de 9,50% (nove inteiro e cinquenta centésimos por cento), correspondente à soma 6,54% (seis inteiro e cinquenta e quatro centésimos por cento) de reajuste e o percentual de 2,96% (dois inteiro e noventa e seis centésimos por cento) de reposição salarial previsto na Lei Municipal nº 7.101, de 23 de março de 2022;

Considerando o novo salário mínimo nacional para o valor de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais);

Considerando que as alterações das tabelas ocorreram apenas em março de 2023, na data base da revisão geral dos servidores municipais, bem como que o valor do salário base já se mostrava inferior ao estabelecido na E.C 120/22;

Considerando que é da União a responsabilidade financeira para os repasses dos valores ao Município para pagamento do vencimento dos agentes, na forma de assistência financeira complementar e incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos agentes;

Considerando que cabe ao Município estabelecer outros consectários, vantagens e incentivos, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO SALÁRIO BASE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA".

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 2007/2023
Data: 11/05/2023 - Horário: 16:20
Legislativo - PLC 5/2023

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=videoconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.05.11 10:57:13 -03'00'

No mais, requer que a presente proposição seja submetida ao regime de urgência, em conformidade com o artigo 195 e seguintes da Resolução nº 216/98 – Regimento Interno.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada consideração.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.05.11 10:57:35 -03'00'

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**
**Prefeito Municipal**

**A sua Excelência, o Senhor**
**JOSÉ LUÍS BUCHALLA**
**Presidente da Câmara Municipal de Birigui**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR** 05/23

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO SALÁRIO BASE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica alterado para o valor de R$ 2.890,80 (dois mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos) o salário base dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

**ART. 2º.** A data-base para fins de revisão geral anual dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias será aquela estabelecida pela Lei Municipal nº 5.010/2008.

**ART. 3º.** As tabelas 4 – C1 e 5, previstas no anexo III da Lei Complementar 115/2020, passam a vigorar com as alterações constantes do anexo desta Lei.

**ART. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente.

**ART. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.05.11 10:55:44 -03'00'

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**
**Prefeito Municipal**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## 4. TABELA DE REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA PARA CELETISTAS - ANEXO III

### TABELA DE REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA - CELETISTAS

| VIGÊNCIA - MAIO 2023 | |
|---|---|
| **REFERENCIA REMUNERATÓRIA** | **VALOR** |
| **C-1** | **R$ 2.890,80** |
| C-2 | R$ 1.769,85 |
| C-3 | R$ 3.793,84 |

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.05.11 11:00:29 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI

PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**5. TABELA DE REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA PARA CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - L.C. Nº 115/2020 - ANEXO III**

**VIGÊNCIA: MAIO/2023**

| AC | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I | 2.890,80 | 2.977,52 | 3.066,84 | 3.158,85 | 3.253,62 | 3.351,22 | 3.451,76 | 3.555,31 | 3.661,97 | 3.771,83 | 3.884,99 | 4.001,54 | 4.121,58 |
| II | 3.035,34 | 3.126,40 | 3.220,19 | 3.316,79 | 3.416,30 | 3.518,79 | 3.624,35 | 3.733,08 | 3.845,07 | 3.960,43 | 4.079,24 | 4.201,62 | 4.327,66 |
| III | 3.187,10 | 3.282,72 | 3.381,20 | 3.482,63 | 3.587,11 | 3.694,73 | 3.805,57 | 3.919,73 | 4.037,33 | 4.158,45 | 4.283,20 | 4.411,70 | 4.544,05 |

| AC | N | O | P | Q | R | S | T | U | V | W | X | Y | Z |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I | 4.245,23 | 4.372,59 | 4.503,77 | 4.638,88 | 4.778,05 | 4.921,39 | 5.069,03 | 5.221,10 | 5.377,73 | 5.539,07 | 5.705,24 | 5.876,40 | 6.052,69 |
| II | 4.457,49 | 4.591,22 | 4.728,96 | 4.870,82 | 5.016,95 | 5.167,46 | 5.322,48 | 5.482,16 | 5.646,62 | 5.816,02 | 5.990,50 | 6.170,22 | 6.355,32 |
| III | 4.680,37 | 4.820,78 | 4.965,40 | 5.114,37 | 5.267,80 | 5.425,83 | 5.588,61 | 5.756,26 | 5.928,95 | 6.106,82 | 6.290,03 | 6.478,73 | 6.673,09 |

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

LEANDRO MAFFEIS MILANI

PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

**CNPJ 46.151.718/0001-80**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO**

**7/2023**

**Projeto de Lei que objetiva aumento da despesa com pessoal proveniente da alteração do Salário dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, conforme planilha de custo elaborada pela Secretaria Municipal de Administração.**

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA NO MÊS DE MARÇO DE 2023 - R$ 485.470.976,38, COM PROJEÇÃO DE ACRÉSCIMO DE 3,50% PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024 E 2025.**

| DISCRIMINAÇÕES | RCL exercício 2023 | Estimativa RCL exercício 2024 | Estimativa RCL exercício 2025 |
|---|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | R$ 485.470.976,38 | R$ 502.462.460,55 | R$ 520.048.646,67 |
| PERCENTUAL DE EVOLUÇÃO DA RCL | 0,000% | 3,50% | 3,50% |

A Receita Corrente Líquida é apurada nos termos do disposto no artigo 2º, inciso IV e seu parágrafo 3º da Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O aumento da despesa acarretará o seguinte impacto neste exercício e nos dois subsequentes:

**EXERCÍCIO DE 2023**

| Nº Impacto | DISCRIMINAÇÃO | VALOR - R$ | Impacto sobre a RCL |
|---|---|---|---|
| 1º | Piso Salarial Cargos Educador e Orientador Pedagógico de CEI | R$ 2.369.782,89 | 0,488% |
| 2º | Atividade de Leiloeiro e Encarregado de Tratamento de Dados - Abr/Dez23 | R$ 15.930,23 | 0,003% |
| 3º | Reajuste e Reposição - Março a Dezembro/23 | R$ 12.867.432,78 | 2,651% |
| 4º | Prorrogação da concessão de Abono Salarial - Março a Dezembro/23 | R$ 7.260.165,00 | 1,495% |
| 5º | Reajuste do Vale Alimentação - Março a Dezembro/23 | R$ 832.590,00 | 0,172% |
| 6º | Prorrogação da concessão do Prêmio Assiduidade - Março a Dezembro/23 | R$ 10.894.662,00 | 2,244% |
| 7º | Reajuste do Auxílio para Custeio de Locomoção dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias - Fevereiro a Dezembro/23 | R$ 59.049,00 | 0,012% |
| 8º | Guarda Civil Municipal - promoção por antiguidade - alteração de classe - | R$ 468.199,62 | 0,096% |
| 9º | Desapropriação imóvel Rua Frei Pedro Nozela, 1332 - Decreto nº 6.565/2020 | R$ 121.706,18 | 0,025% |
| 10º | Alteração do Padrão de Referência de Vencimentos - Fiscal de Obras e Posturas - Maio a Dezembro/23 | R$ 222.138,48 | 0,046% |
| 11º | Alteração do Salario Base dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de | R$ 479.875,28 | 0,099% |
| **TOTAIS** | | **R$ 35.591.531,46** | **7,331%** |

**EXERCÍCIO DE 2024**

| Nº Impacto | DISCRIMINAÇÃO | VALOR - R$ | Impacto sobre a RCL |
|---|---|---|---|
| 1º | Piso Salarial Cargos Educador e Orientador Pedagógico de CEI | R$ 3.159.710,52 | 0,629% |
| 2º | Atividade de Leiloeiro e Encarregado de Tratamento de Dados | R$ 21.240,30 | 0,004% |
| 3º | Reajuste e Reposição Salarial | R$ 22.661.402,96 | 4,510% |
| 4º | Prorrogação da concessão de Abono Salarial | R$ 9.680.220,00 | 1,927% |
| 5º | Reajuste do Vale Alimentação | R$ 1.110.120,00 | 0,221% |
| 6º | Prorrogação da concessão do Prêmio Assiduidade | R$ 16.140.240,00 | 3,212% |
| 7º | Reajuste do Auxílio para Custeio de Locomoção dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias | R$ 78.732,00 | 0,016% |
| 8º | Guarda Civil Municipal - promoção por antiguidade - alteração de classe | R$ 624.266,16 | 0,124% |
| 9º | Desapropriação imóvel Rua Frei Pedro Nozela, 1332 - Decreto nº 6.565/2020 | R$ 0,00 | 0,000% |
| 10º | Alteração do Padrão de Referência de Vencimentos - Fiscal de Obras e Posturas | R$ 333.207,72 | 0,066% |
| 11º | Alteração do Salario Base dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de | R$ 719.812,92 | 0,143% |
| **TOTAIS** | | **R$ 54.528.952,58** | **10,852%** |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

**CNPJ 46.151.718/0001-80**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO**

**7/2023**

**EXERCÍCIO DE 2025**

| Nº Impacto | DISCRIMINAÇÃO | VALOR - R$ | Impacto sobre a RCL |
|---|---|---|---|
| 1º | Piso Salarial Cargos Educador e Orientador Pedagógico de CEI | R$ 3.159.710,52 | 0,608% |
| 2º | Atividade de Leiloeiro e Encarregado de Tratamento de Dados | R$ 21.240,30 | 0,004% |
| 3º | Reajuste e Reposição Salarial | R$ 22.661.402,96 | 4,358% |
| 4º | Prorrogação da concessão de Abono Salarial | R$ 9.680.220,00 | 1,861% |
| 5º | Reajuste do Vale Alimentação | R$ 1.110.120,00 | 0,213% |
| 6º | Prorrogação da concessão do Prêmio Assiduidade | R$ 16.140.240,00 | 3,104% |
| 7º | Reajuste do Auxílio para Custeio de Locomoção dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias | R$ 78.732,00 | 0,015% |
| 8º | Guarda Civil Municipal - promoção por antiguidade - alteração de classe | R$ 624.266,16 | 0,120% |
| 9º | Desapropriação imóvel Rua Frei Pedro Nozela, 1332 - Decreto nº 6.565/2020 | R$ 0,00 | 0,000% |
| 10º | Alteração do Padrão de Referência de Vencimentos - Fiscal de Obras e Posturas | R$ 333.207,72 | 0,064% |
| 11º | Alteração do Salario Base dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de | R$ 719.812,92 | 0,138% |
| | **TOTAIS** | **R$ 54.528.952,58** | **10,485%** |

**PARA FEFEITO DE CÁLCULO DOS LIMITES DA FOLHA COM PESSOAL, FORAM CONSIDERADOS OS GASTOS COM PESSOAL APURADO NO EXERCÍCIO DE 2023, COM BASE NO RGF - ANEXO I - MÊS DE MARÇO COM ACRÉSCIMO DE 3,50% PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024 e 2025.**

| EXERCÍCIO FINANCEIRO | FOLHA COM PESSOAL R$ | EVOLUÇÃO (%) |
|---|---|---|
| 2023 | R$ 196.114.265,55 | 0,00% |
| 2024 | R$ 202.978.264,84 | 3,50% |
| 2025 | R$ 210.082.504,11 | 3,50% |

Com base nos valores apresentados e projeções estabelecidas declaramos que o aumento da Despesa com Pessoal atende aos limites estabelecidos nos artigos 19 a 22 (**51,30%**), bem como ao inciso II do § 1º do artigo 59 (**48,60%**) da Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

| EXERCÍCIO FINANCEIRO | ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | ESTIMATIVA DA DESPESA COM PESSOAL (INCLUSO O ACRÉSCIMO) | PERCENTUAL DA DESPESA COM PESSOAL % |
|---|---|---|---|
| 2023 | R$ 485.470.976,38 | R$ 219.797.789,83 | **45,28%** |
| 2024 | R$ 502.462.460,55 | R$ 240.178.125,42 | **47,80%** |
| 2025 | R$ 520.048.646,67 | R$ 247.282.364,69 | **47,55%** |

Birigui, 8 de maio de 2023

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**
**Prefeito Municipal**

**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**
**Secretária de Finanças e Planejamento**

**RICARDO AUGUSTO BORDIM**
**Diretor de Orçamento**

**LUIZ ANTONIO CEZAR JUNIOR**
**DIRETOR DE CONTROLE FINANCEIRO**
**CRC 1SP159328/O-3**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

**CNPJ Nº 46.151.718/0001-80**

**Estado de São Paulo**

# DECLARAÇÃO

Eu, LEANDRO MAFFEIS MILANI , Prefeito Municipal de Birigui, portador do RG nº 27.167.135-X - SSP/SP e do CPF nº 290.413.438-73, **DECLARO,** nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o Projeto de Lei que objetiva aumento da despesa com pessoal proveniente da alteração do Salário dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, conforme planilha de custo elaborada pela Secretaria Municipal de Administração, tem a devida adequação orçamentária e financeira com a LOA - Lei Orçamentária Anual (Recursos orçamentários deste exercício: ficha 646 - natureza da despesa 4.4.90.61.00 - nota de reserva nº 2.158) e compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Birigui, 8 de maio de 2023

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**
Prefeito Municipal